

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

|                                                                                                                                                                   |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |               |            |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA                                                                                                                              |            | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
| B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Residencial                                                                                                                      |            | MONOFÁSICO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25/11/2025       | 23/12/2025    | 28         | 24/01/2026      |
| WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR<br>RUA MANUEL P DA SILVA 00119 00119<br>ALTO DA MANGUEIRA MARACANAU CE<br>CEP: 61905-060<br>CPF/CNPJ: 733.***-***-3 INSC EST: ISENT0 |            |                      | INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA<br><b>477098</b><br>Nº DO CLIENTE<br><b>50947653</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |               |            |                 |
|                                                                                                                                                                   |            |                      | INFORMAÇÕES FISCAIS<br>NOTA FISCAL Nº 195149378 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2025<br>Consulte pela Chave de Acesso em:<br><a href="http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta</a><br>chave de acesso:<br>2325 1207 0472 5100 0170 6600 0195 1493 7810 4423 0102<br>Protocolo de autorização: 3232500047421325 - 26/12/2025 às 13:06:28-03:00<br>CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE<br>Data de apresentação: 12/01/2026 |                  |               |            |                 |
| MES/ANO                                                                                                                                                           | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |               |            |                 |
| 12/2025                                                                                                                                                           | 19/01/2026 | R\$ 1.119,32         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |               |            |                 |

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Vermelha : 26/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 23/12 Encontra-se disponível na área do usuário do site da ENEL CE informações mais detalhadas sobre valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas. Bandeira amarela em dezembro/25, as tarifas dos consumidores serão acrescidas em R\$ 1,885 a cada 100kWh consumidos. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO         |       |        |                               |             |            |                      |               |       |                   | TRIBUTOS              |                 |              |             | CONSUMO / kWh |                        |      |                          |
|----------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------|-------|-------------------|-----------------------|-----------------|--------------|-------------|---------------|------------------------|------|--------------------------|
| Itens de Fatura                  | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit (R\$) | PIS/PASEP COFINS ICMS | BASE CALC (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) | MES/ANO       | CONSUMO FATURADO (kWh) | DIAS | TIPOS DE FATURAMENTO LID |
| COB FUNERAL 360 PLUS 08006000560 |       |        |                               | 10,99       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       | 83,89           | 1,17         | 0,97        | DEZ25         | 107,00                 | 28   |                          |
| COB DOUTOR 360 PLUS 08006000560  |       |        |                               | 13,99       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       | 83,89           | 5,35         | 4,47        | NOV25         | 0,00                   | 32   |                          |
| COB PROTEÇÃO 360 08006000560     |       |        |                               | 5,99        | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       | 104,85          | 20,00        | 20,86       | OUT25         | 0,00                   | 31   |                          |
| CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL      |       |        |                               | 17,93       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       |                 |              |             | SET25         | 0,00                   | 29   |                          |
| Correção Monetária               |       |        |                               | 261,52      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       |                 |              |             | AGO25         | 0,00                   | 32   |                          |
| Juros Monetários                 |       |        |                               | 704,05      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  |                   |                       |                 |              |             | JUL25         | 0,00                   | 30   |                          |
| Adicional Band. Amarela          | kWh   | 107    | 0,02056                       | 2,20        | 0,11       | 2,20                 | 20,00%        | 0,44  | 0,01542           |                       |                 |              |             | JUN25         | 0,00                   | 29   |                          |
| Adicional Band. Vermelha         | kWh   | 107    | 0,01047                       | 1,12        | 0,05       | 1,12                 | 20,00%        | 0,22  | 0,00794           |                       |                 |              |             | MAY25         | 0,00                   | 31   |                          |
| Energia Ativa Fornecida TE       | kWh   | 107    | 0,32757                       | 35,05       | 1,82       | 35,05                | 20,00%        | 7,01  | 0,24519           |                       |                 |              |             | ABR25         | 0,00                   | 30   |                          |
| Energia Ativa Fornecida TUSD     | kWh   | 107    | 0,62131                       | 66,48       | 3,45       | 66,48                | 20,00%        | 13,29 | 0,46488           |                       |                 |              |             | MAR25         | 0,00                   | 32   |                          |
| Subtotal Faturamento             |       |        |                               | 104,85      |            |                      |               |       |                   |                       |                 |              |             | FEV25         | 0,00                   | 29   |                          |
| Subtotal Outros                  |       |        |                               | 1.014,47    |            |                      |               |       |                   |                       |                 |              |             | JAN25         | 0,00                   | 31   |                          |
| TOTAL                            |       |        |                               | 1.119,32    | 5,44       | 104,85               |               | 20,96 |                   |                       |                 |              |             | DEZ24         | 0,00                   | 28   |                          |

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor 717823-FAE-009 P Horário/Segmento HFP Data Leitura 26/11/2025 Leitura 52225.0 Data Leitura 23/12/2025 Leitura 52332.0 Fator Multiplicador 1.0 Consumo kWh 107.0 Nº Dias 28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

| DADOS DE MEDIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             |                     |                   |                  |               |                | NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|----------------------------------------|----------|
| Medidor                                                                                                                                                                                                                                      | Grandezas           | Postos Tarifários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh                            |          |
| 717823-FAE-009                                                                                                                                                                                                                               | ENERGIA ATIVA - KWH | HFP               | 52225.00         | 52332.00      | 1,00           | 107,00                                 |          |
| Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2024 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as declarações anteriores. |                     |                   |                  |               |                |                                        | razão de |

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MARACANAU

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 50947653

|                                                                                                                                                       |                             |                                                             |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>BANCO ITAÚ - 341</b>                                                                                                                               |                             | O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. |                                     |
| <b>34191.09156 63009.802933 85587.940009 4 13310000111932</b>                                                                                         |                             |                                                             |                                     |
| PAGADOR: WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR<br>RUA MANUEL P DA SILVA 00119 61905-060 CPF/CNPJ: 733*****3 CEP: 61905-060                                     |                             |                                                             |                                     |
| Nosso Nr:<br>109/015630098-0                                                                                                                          | Nr. Documento<br>0086720252 | Data Vencimento:<br>19/01/2026                              | Valor do Documento:<br>R\$ 1.119,32 |
| Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251000170<br>Agência / código do Beneficiário: 2938/55879-4 |                             |                                                             |                                     |



Pague via PIX! Utilize este QR Code





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000050947653  
MUNICÍPIO: MARACANAUALTO DA MANGUEIRA  
NOME: WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA MANUEL P DA SILVA 00119

CEP: 61905-060  
CPF: 733.310.403-63

| MES/ANO | VENCIMENTO | CONSC. kWh | VALOR EM R\$ |
|---------|------------|------------|--------------|
| 05/2023 | 01/06/2023 | 176        | 424,18       |
| 06/2023 | 03/07/2023 | 120        | 361,15       |
| 07/2023 | 02/08/2023 | 109        | 351,89       |
| 08/2023 | 01/09/2023 | 96         | 328,67       |
| 09/2023 | 02/10/2023 | 14         | 365,98       |
| 10/2023 | 17/11/2023 | 0          | 191,04       |
| 11/2023 | 15/12/2023 | 0          | 191,04       |
| 12/2023 | 16/01/2024 | 0          | 191,04       |
| 01/2024 | 16/02/2024 | 0          | 191,04       |
| 02/2024 | 15/03/2024 | 0          | 191,04       |
| 03/2024 | 15/04/2024 | 0          | 191,04       |
| 04/2024 | 15/05/2024 | 0          | 191,04       |

AUTENTICACAO MECANICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

3.169,15

COMPROVANTE ENEL  
enel  
BRASIL

Nº CLIENTE: 000050947653  
MUNICÍPIO: MARACANAUALTO DA MANGUEIRA  
CEP: 61905-060  
NOME: WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA MANUEL P DA SILVA 00119



83830000031 4 69150031300 0 46703420229 0 00050947653 8



Pague Via Pix! Utilize  
o QR code

1. **DAS PARTES:**  
1.1. **CREDORA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, empresa com sede à Rua Padre Valdevino, 150, -Ceará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, neste ato representado por seu bastante procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CREDORA.
- 1.2. **DEVEDOR: WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR** com RG nº 12713600199, CPF 733.310.403-63, RUA MANUEL P DA SILVA 119, no bairro SEM BAIRRO 2600-000, na cidade de **MARACANAU** e no estado do **Ceará**, doravante denominado simplesmente DEVEDOR e ambos em conjunto denominados Partes.
2. **DA DÍVIDA:**  
2.1. O DEVEDOR reconhece e confessa estar em débito com a CREDORA da importância de **R\$ 2.720,53** (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data, conforme descrito no demonstrativo de débito.
- 2.1.1. No valor referido no item 2.1, conforme demonstrativo de débito, estão computados, até a presente data, multa e juros moratórios de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.
- 2.2. A dívida confessada supra-mencionada será paga à CREDORA, pelo DEVEDOR, da seguinte forma:
- a) Neste ato o DEVEDOR se compromete a pagar a quantia de **R\$ 136,03** correspondente a parcela inicial, no prazo de 24 horas.
- b) O restante da dívida no valor de **R\$ 2.674,56** será paga em 14 ( QUATORZE ) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor individual de **R\$ 191,04**, já incluídos os juros legais, multa e atualização do débito inseridas na fatura de energia elétrica mensal do DEVEDOR.
- c) As partes, neste ato, expressamente acordam que o vencimento das parcelas acima descritas ocorrerá juntamente com o vencimento da fatura de fornecimento de energia.
- d) O DEVEDOR desde já autoriza a inclusão das parcelas devidas, descritas neste termo, nas faturas de fornecimento de energia elétrica, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 118 da Resolução da ANEEL nº 414 de 2010.
- e) Fica assegurado ao DEVEDOR a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, com a respectiva redução proporcional dos juros e demais encargos moratórios.
- 2.3. A dívida, apurada e confessada, torna-se, por sua natureza e definição legal (CPC 784, III), líquida, certa e exigível, sujeita, na hipótese de inadimplência, à execução por título executivo extrajudicial no todo ou em qualquer de suas partes.
3. **DA IMPONTUALIDADE:**  
3.1. Caso o DEVEDOR não efetue o pagamento da fatura de energia elétrica no respectivo vencimento aplicar-se-a sobre o valor em atraso multa de 2% (dois por cento) prevista no artigo 126, da Resolução da ANEEL nº 414 de 2010 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida, até a data de sua liquidação.
- 3.2. Caso o pagamento não seja realizado em 90 ( NOVENTA ) dias importará no vencimento antecipado e imediato de todas as parcelas vencidas e vindencas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado à CREDORA o direito de cobrar executivamente o valor total do débito confessado e não pago acrescido de multa 2% (dois por cento) prevista no artigo 126, da Resolução da ANEEL nº 414 de 2010 e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data de vencimento da parcela inadimplida até o efetivo pagamento de toda a dívida.
- 3.3. Os juros citados nesta cláusula, aplicar-se-ão pró-rata-die. Qualquer tolerância por parte da CREDORA não importará em novação.
- 3.4. A cobrança dos acréscimos conforme acima disposto ocorrerá mediante a inclusão dos respectivos valores em quaisquer das faturas de energia

elétrica emitidas pela CREDORA posteriormente ao inadimplemento, o que desde já também é autorizado pelo DEVEDOR nos termos do Parágrafo Único do artigo 126 da Resolução da ANEEL nº 414 de 2010.

4. **DA TOLERÂNCIA OU TRANSIGÊNCIA:**

4.1. O inadimplemento das obrigações constantes neste acordo, importará na suspensão do fornecimento de energia após prévio aviso, nos termos do inciso II, do parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 8.987/95 e do art. 172 da Resolução da ANEEL nº 414 de 2010.

4.2. A abstenção por parte da CREDORA do exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades ou qualquer tolerância no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento não importará em novação, podendo a CREDORA suspender o fornecimento da energia nos termos do parágrafo supracitado.

5. **DO INADIMPLEMENTO:**

5.1. Se, para promover a execução total ou parcial deste Contrato, a CREDORA tiver de recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais, o DEVEDOR pagará, além das custas, taxas, emolumentos e demais despesas judiciais ou extrajudiciais, os honorários do advogado da CREDORA, desde já fixados em 10% (dez por cento) do valor a ser exigido.

6. **DA ADESAO:**

6.1. Este contrato de parcelamento passa a vigorar a partir do pagamento do valor referido no item "a" da cláusula 2.2 explicitado no boleto abaixo, deste instrumento, implicando na adesão do cliente e aceitação de todas as cláusulas aqui descritas.

7. **DO FORO:**

7.1. O presente instrumento particular de parcelamento de débito fica estabelecido em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao seu fiel cumprimento, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para todo e qualquer procedimento judicial fundado neste ato.

MARACANAU, 01 de Março de 2023

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARCELADO**

| REFER.       | FATURAMENTO         | Nº FATURA        | JUROS             | CORREÇÃO         | TOTAL               |
|--------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| 2021/01      | R\$ 62,38           | 0202012093567340 | R\$ 16,03         | R\$ 11,02        | R\$ 89,43           |
| 2021/10      | R\$ 176,22          | 0202110134588143 | R\$ 23,27         | R\$ 12,60        | R\$ 212,09          |
| 2021/11      | R\$ 113,44          | 0202111138621690 | R\$ 14,68         | R\$ 8,44         | R\$ 136,56          |
| 2021/12      | R\$ 117,83          | 0202112143567309 | R\$ 14,13         | R\$ 6,94         | R\$ 138,90          |
| 2022/01      | R\$ 97,89           | 0202201147783900 | R\$ 11,04         | R\$ 5,82         | R\$ 114,75          |
| 2022/02      | R\$ 103,11          | 0202202003386358 | R\$ 10,82         | R\$ 4,71         | R\$ 118,64          |
| 2022/03      | R\$ 114,68          | 0202203007660503 | R\$ 11,22         | R\$ 5,31         | R\$ 131,21          |
| 2022/04      | R\$ 123,33          | 0202204011635660 | R\$ 10,64         | R\$ 2,65         | R\$ 136,62          |
| 2022/05      | R\$ 130,15          | 0202205016000015 | R\$ 10,20         | R\$ 2,28         | R\$ 142,63          |
| 2022/06      | R\$ 154,04          | 0202206020187928 | R\$ 11,05         | R\$ 2,76         | R\$ 167,85          |
| 2022/07      | R\$ 183,78          | 0202207024272855 | R\$ 11,20         | R\$ 3,25         | R\$ 198,23          |
| 2022/08      | R\$ 118,95          | 0202208028351508 | R\$ 6,12          | R\$ 2,45         | R\$ 127,52          |
| 2022/09      | R\$ 170,70          | 0202209032358354 | R\$ 7,25          | R\$ 3,96         | R\$ 181,91          |
| 2022/10      | R\$ 152,02          | 0202210036470409 | R\$ 5,40          | R\$ 3,65         | R\$ 161,07          |
| 2022/11      | R\$ 146,82          | 0202211040607462 | R\$ 3,84          | R\$ 2,19         | R\$ 152,85          |
| 2022/12      | R\$ 132,18          | 0202212044647980 | R\$ 2,09          | R\$ 1,15         | R\$ 135,42          |
| 2023/01      | R\$ 184,08          | 0202301048730586 | R\$ 1,47          | R\$ 0,00         | R\$ 185,55          |
| 2023/02      | R\$ 189,30          | 0202302052714986 | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         | R\$ 189,30          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 2.470,90</b> | <b>18</b>        | <b>R\$ 170,45</b> | <b>R\$ 79,18</b> | <b>R\$ 2.720,53</b> |

CLIENTE Nº 000050947653

COMPROVANTE COELCE

WALSE PEREIRA BARBOSA JUNIOR

VALOR A PAGAR R\$ 136,03

OBS: Para que sua negociação seja efetuada solicitamos que o pagamento da entrada do parcelamento seja feito de IMEDIATO

83800000001-7 36030031300-7 01267002618-6 00050947653-8



83800000001-7 36030031300-7 01267002618-6 00050947653-8